



| |
|--|
| Disponibilizado no D.E.: 11/03/2019 |
| Prazo do edital: 19/03/2019 |
| Prazo de citação/intimação: 02/04/2019 |

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

Av. José João Muraro, 153 - Bairro: Centro - CEP: 85900-260 - Fone: (45)3379-4550 - www.jfpr.jus.br - Email: prtld01@jfpr.jus.br

CARTA PRECATÓRIA N° 5004474-19.2016.4.04.7016/PR

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

RÉU: IRMAOS THONNIGS LTDA (EXECUTADO)

EDITAL N° 700006139445

FAZ SABER aos que virem o presente **Edital** ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **CARTA PRECATÓRIA N° 5004474-19.2016.4.04.7016** (*originada da Execução Fiscal nº 5003670-41.2013.4.04.7118/RS*), promovida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **IRMAOS THONNIGS LTDA**, serão levados a **leilão** o(s) bem(ns) da parte Executada, penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:

1º LEILÃO: dia 29 de MARÇO de 2019, a partir das 10:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 12 de ABRIL de 2019, a partir das 10:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja a preço vil.

LOCAL DO LEILÃO: ACIT - Associação Comercial e Industrial de Toledo/PR, sítio no Condomínio Centro Comercial, sala CCE, Térreo, na Rua Largo São Vicente de Paula, nº 1333, centro, Toledo/PR.

LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR

DEPOSITÁRIO: MARIA DE LOURDES SOARES, CPF 839.539.309-15 (ocupante do imóvel).

ENDEREÇO DO JUÍZO: Av. José João Muraro, nº 153, centro, Toledo/PR.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Amazonas, nº 519, Ouro Verde do Oeste/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 lote urbano nº 02, quadra 20, com área de 315m², contendo como benfeitorias construções mistas (residência em madeira/alvenaria e edícula em alvenaria) que juntas somam aproximadamente 91,50m², situado no município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 16.352, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR (Prenot. 48.904 de 28/01/2011), vistoriado e reavaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em 03/12/2018.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

em 03/12/2018.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 756.417,18 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), para FEVEREIRO/2019, acrescido das custas judiciais de 1%.

FORMAS DE PAGAMENTO: à vista - em dinheiro ou mediante transferência bancária OU a possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, conforme disposto na Lei nº 8.212/91 e nos termos da Portaria nº 79 - PGFN, de 03 de fevereiro de 2014, bem como em observância ao Ofício nº 7/2014/GAB/PSFN/CVEL.

ÔNUS DO ARREMATANTE: comissão do Leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento), custas e emolumentos e demais despesas decorrentes do registro do título, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento), ambas calculadas sobre o valor da arrematação, a serem suportadas pelo arrematante.

ÔNUS DO LEILOEIRO: preenchimento das guias GRU para depósito das custas de arrematação.

RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: não há.

OUTROS ÔNUS QUE INCIDEM SOBRE O(S) BEM(NS): penhora(s)/hipoteca(s) realizada(s) por outro(s) credor(es) hipotecário(s)/juízo(s) - matrícula 16.352 (prenot. 48.904, de 28/01/2014), do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR.

CIENTIFICO que o prazo para insurgência da Arrematação e/ou Adjudicação é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 903, do NCPC, contados da adjudicação, alienação ou arrematação.

Advertências especiais:

1) Ficam intimados pelo presente **Edital** o(as) Executado(as), caso este(s) não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal. Sendo a parte Executada pessoa jurídica, fica intimada na pessoa do respectivo representante legal, bem como o credor hipotecário, se houver, ou cônjuge não localizado. Ainda, fica desde já intimado o depositário acerca dos Leilões designados para as datas, horários e local acima mencionados. Os interessados ficam, por fim, científicos, por meio do presente, acerca do disposto no art. 876, § 5º do NCPC.

2) Os licitantes que desejarem poderão participar da Hasta Pública oferecendo lanços por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do **edital de leilão**, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, condicionado a prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores mediante acesso ao sítio da internet <http://www.Kleiloes.com.br>, cujas regras integram este **edital de leilão**.



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 882, §§ 1º e 2º e 884 do NCPC e art. 367 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo **leilão**, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

4) Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência, deverão apresentar manifestação em 05 (cinco) dias, contados da publicação deste **Edital**.

5) O(s) bem(ns) deverá(ao) ser oferecido(s) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que se inicia após o decurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

6) Eventual proposta de venda direta deverá ser formalizada nos autos e, desta, será aberto vista à parte Exequente e Executada para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias se manifestem de forma fundamentada em caso de discordância. A ausência de manifestação importará em anuênciam tácita com a proposta apresentada.

7) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

8) O arrematante receberá tais bens livres de quaisquer ônus.

9) Por ocasião do 1º **leilão** os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

10) No 2º leilão/praca, o(s) bem(ns) poderá(ao) ser arrematado(s) por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente **Edital** que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2019. Eu, Patrícia de Sá o digitei, e eu, Michelli Anne Campanari, Diretora de Secretaria, por ordem da MMª. Juíza Federal desta Vara, conferi.

Documento eletrônico assinado por **LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO**, Juíza Federal na Titularidade Plena, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006139445v8** e do código CRC **52631dd2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO

Data e Hora: 20/2/2019, às 14:13:44



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

5004474-19.2016.4.04.7016

700006139445 .V8